

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 03/2018.

46/2018
05 02 18 11 21
Manuel Pereira

“AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM O PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL PARA A CEDÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS AO CARTÓRIO ELEITORAL DE NONOAI/RS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a Celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, para cedência de servidores do quadro em extinção do município (regime CLT) ao Cartório Eleitoral de Nonoai/RS.

ART. 2º) A vigência do Termo de Convênio é de 60 (sessenta), meses, podendo este prazo ser alterado, de comum acordo entre as partes.

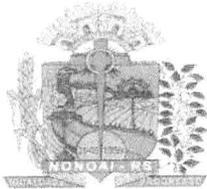
ART. 3º) As despesas advindas da execução do presente Termo de Convênio, terão a cobertura de recursos próprios do orçamento anual.

ART. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 01 de fevereiro de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa, atendendo um pedido do Poder Judiciário de Nonoai e, ao mesmo tempo prestar um serviço de suma importância para a municipalidade, principalmente no que tange a aceleração dos serviços de interesse do município junto ao Cartório Eleitoral de Nonoai.

O interesse do município de Nonoai, através de assinatura deste Termo de Convênio com o Poder Judiciário, é o de qualificar e agilizar os trabalhos prestados pelo Cartório Eleitoral, bem como prestar um atendimento ainda melhor e mais ágil à população. O interesse público é latente.

Como vêm os distintos Vereadores, a municipalidade pretende ceder servidores municipais de carreira, para atuarem no Cartório Eleitoral local. A referida cedência será sem ônus para o Poder Judiciário.

Em princípio, o prazo estabelecido neste Termo de Convênio, é de 60 (sessenta) meses, podendo este prazo ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes.

Diante do acima exposto, esperamos que os nobres Vereadores possam analisar o assunto proposto, para que possam apreciá-lo favoravelmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 01 de fevereiro de 2018.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"TERRA DOS BEATOS PE. MANUEL E COROINHA ADÍLIO"